



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024-SRP
Licitação nº1046407

PREÂMBULO		
I. Regência Legal:		
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 118 de 2024 e as exigências estabelecidas no Edital.		
II. Secretaria Demandante:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT		
III. Número de Ordem:	IV. Licitação Banco do Brasil:	
Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP	Licitação nº 1046407	
V. Finalidade da Licitação / Objeto:		
Contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos civicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho.		
VI. Tipo de Licitação:	VIII. Prazo de Execução do Contrato:	
Menor Preço por Item, através do Sistema Registro de Preços. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.	
VII. Forma de Execução		
Parcelada (X) / Imediata ()		
IX. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de documentos de habilitação e início da sessão pública:		
SITE: www.licitacoes-e.com.br		
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 24/_05/2024 às 14h00min	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 06/06/2024 às 08h00min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 06/06/2024 às 10h00min	
X. MODO DE DISPUTA / TEMPO DE DISPUTA:	Aberto 10 min. + Prorrogação (X)	Aberto e Fechado 15 min. + Prorrogação ()
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:		
(X) 10% correspondente o valor orçado pela Administração		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeira Isacarla dos Santos Silva, designado (a) na forma do Decreto nº. 139, de 26 de fevereiro de 2024 e suas alterações.		
Endereço: Auditório da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Simões Filho, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-000.		
Horário de Atendimento	Telefone para contato	E-mail da COPEL
De Segunda à Quinta-feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Sexta-feira das 09h00 às 12h50	(71) 3296-8399	editaispe@simoesfilho.ba.gov.br
XIII. Outras Informações:		
PROPOSTAS ANEXAS (X)		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIV - DO LICITANTE

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito **no item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I do Edital**;

1.2. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 4º da LEI Nº 14.133/21;

1.3. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

3.1. O credenciamento para acesso ao Sistema Licitações-e ocorrerá por meio de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Licitações-e e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Licitações-e no Banco do Brasil.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.2** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.3** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 4.3.4** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.5** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.6** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.7** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.8** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.3.9** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.10** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 5.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editaispe@simoesfilho.ba.gov.br;
- 5.3.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 5.6.** O (A) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.
- 5.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 5.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.8.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do Lote ou percentual de desconto;
- 6.1.2.** Marca;
- 6.1.3.** Fabricante;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.3.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.3.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.3.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.3.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E, juntamente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço conforme modelo do Anexo III do Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (**AUSENCIA SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO**);

7.1.2. Não serão aceitos documentos anexados no sistema licitações-e que estejam ILEGÍVEIS, que dificultem a comprovação de sua veracidade;

7.1.3. Os links que por ventura forem postados não serão recepcionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ensejando na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante por descumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC do Setor de Compras deste Município, desde que estejam devidamente atualizados e válidos, assegurados aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.9.1. A falsidade da declaração de que trata o item 7.9 sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Nº 10.024/2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do Sistema Licitações-e, na data, horário e local indicados no Edital;

8.1.1. A sessão pública seguirá o horário de atendimento previsto no **Item IX do Preâmbulo**, podendo ser suspensa com retorno da disputa no próximo dia útil;

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo R\$100,00 (cem reais), podendo ser alterado de acordo com o valor do lote.**

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Administração.

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será por meio de registro em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) **deverá** encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.31. Após a negociação do preço o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.5. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Habilitação jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

9.6.1. Cédula de identidade dos sócios;

9.6.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.6.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.6. CNAE compatível com o objeto licitado; quando houver a descrição “não especificado anteriormente”, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

9.6.7 Alvará de funcionamento e localização da sede da empresa licitante.

9.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.7.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, anteriores à data de início da abertura das propostas no Sistema Licitações-e;

9.8.1.2. Empresas em Recuperação Judicial podem participar da presente licitação, desde que apresentem a certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a interessada encontra-se apta financeiramente a participar do procedimento licitatório e a comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação ou homologação judicial do plano de recuperação;

9.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:

9.8.3.1. Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

9.8.3.2. Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

9.8.3.3. Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);

9.8.3.4. Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

9.8.3.5. Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente. **(ver o item XI do Preâmbulo).**

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou do Conselho Regional de Química – CRQ ou no Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais – CFT/CRT, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

9.9.1.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.9.2. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico /CAT, conforme a seguir:

9.9.2.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

9.9.2.2. Comprovação de capacitação técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(a) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

9.9.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/ função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

9.9.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

9.9.5. A licitante deverá apresentar alvará expedido pela Vigilância Sanitária e registro emitido pela ANVISA dos produtos químicos a serem utilizados na higienização e desodorização dos equipamentos para prestação de serviços que prevejam a utilização de banheiros químicos.

9.9.6. A licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para apresentação das propostas, profissional de nível superior, para atuar como responsáveis técnicos dos serviços, com experiência compatível com o objeto da licitação:

9.9.6.1. Lote I: Estruturas tubulares – 01 Engenheiro Civil; 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e 01 Engenheiro Elétrico;

9.9.6.2. Lote II: Banheiro Químicos – 01 Engenheiro Civil ou 01 Engenheiro em Química;

9.9.6.3. Lote III: Sonorização – 01 Engenheiro Elétrico;

9.9.6.4. Lote IV: Trio e Mini trio – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico;

9.9.6.5. Lote V: Iluminação – 01 Engenheiro Elétrico;

9.9.6.6. Lote VI: Geradores – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico.

9.9.7. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional habilitado para a execução dos serviços, que atuará como responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente a que esteja vinculado (CREA/ CAU/ CFT/ CRT/ CRQ), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.9.7.1. Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

9.9.7.2. Contrato social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no caso de sócio;

9.9.7.3. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes;

9.9.7.4. Certidão do Conselho Profissional;

9.9.8. A empresa deverá ter estrutura física e com equipamentos que atendam todas as necessidades de locação dos equipamentos para a administração pública.

9.9.9. A administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho poderá realizar visita técnica à sede da empresa vencedora do certame para inspeção e verificação acerca da disponibilidade e condições de usabilidade dos itens dispostos no anexo I, a fim de atestar a conformidade de atendimento.

9.9.10. A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade do pessoal necessário para a realização do objeto.

9.9.11. DECLARAÇÕES – ANEXO VI, deste Edital.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá conter o valor global numerico e por extenso, sendo a mesma levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (art. 12, II da Lei nº 14.133/21), o valor unitário em algarismos (**com duas casas decimais**) e o valor global em algarismos e **por extenso**.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30(trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentadamente, se admite ou não o recurso.

11.2.1. Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato;

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.4. A contratada reconhece os direitos da Administração e as hipóteses de extinção contratual, conforme previsto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

14.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

15.1.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma do art. 25, § 8º, I e II da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano.

15.1.2 Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

15.1.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A comissão de acompanhamento e fiscalização será definida através de ato do poder executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 261/2023.

16.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato observarão a Portaria de designação dos fiscais e demais normas, no que couber.

16.4. É facultado ao Contratante, através de seus servidores devidamente nomeados, o direito de fiscalizar a prestação dos serviços quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir a Contratada das responsabilidades advindas de falhas e/ou omissões ocorridas por sua conta, sendo garantido amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito.

16.5. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre por escrito, quando houver necessidade.

16.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem quaisquer ônus para a Contratante.

16.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Anexo I. A fiscalização de que trata o item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Prestar o serviço no local e data aprazada, de acordo com a Autorização de Fornecimento e as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;

17.2 Responder por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do serviço ora prestado;

17.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

qualquer ônus ao CONTRATANTE;

17.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da sua expressa ordem;

17.5 Manter, durante toda a execução da ARP, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da presente ARP, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Edital;

17.7 Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução desta ARP, tais como: salários, seguros contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo;

17.8 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto;

17.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

17.10 Acatar as normas e condições deste Edital e dos Anexos que o integram, independente de transcrição;

17.11 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

17.12 Acompanhar e garantir o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos/materiais durante a realização dos eventos, responsabilizando-se pela integridade dos mesmos;

17.13 Desmontar as estruturas e equipamentos/materiais logo após a finalização dos eventos;

17.14 A Contratada deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-lo em todos os atos referentes à execução do Contrato. No caso de eventos de grande porte, esse preposto deverá ser o profissional (Arquiteto ou Engenheiro) que assina a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-BA.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas conforme item 7 do Anexo I deste Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos ou os serviços prestados em desacordo;

18.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa executar os seus serviços de forma satisfatória;

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

18.4 Permitir o livre acesso do representante da CONTRATADA nos logradouros públicos para a prestação do seu serviço;

18.5 Comunicar à contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades observadas nos equipamentos/materiais utilizados, para substituição imediata;

18.6 Aplicar as sanções administrativas, quando necessário, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.7. não mantiver a proposta;

19.1.8. cometer fraude fiscal;

19.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

19.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.11.1. Advertência;

19.11.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

19.11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por **prazo não superior a 2 (dois) anos**;

19.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.12. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, **além da perda desta**, responderá o contratado pela sua diferença, que **será descontada dos pagamentos eventualmente devidos** pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.13. As sanções previstas nos subitens **19.11.1, 19.11.3 e 19.11.4** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **19.11.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

19.14. A sanção estabelecida no subitem **19.11.4** deste item é de **competência exclusiva do Secretário Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



20. PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou do Conselho Regional de Química – CRQ ou no Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais – CFT/CRT, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.

21.1.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

21.2. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico /CAT, conforme a seguir:

21.2.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

21.2.2. Comprovação de capacitação técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(a) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

21.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/ função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

21.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

21.5. A licitante deverá apresentar alvará expedido pela Vigilância Sanitária e registro emitido pela ANVISA dos produtos químicos a serem utilizados na higienização e desodorização dos equipamentos para prestação de serviços que prevejam a utilização de banheiros químicos.

21.6. A licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para apresentação das propostas, profissional de nível superior, para atuar como responsáveis técnicos dos serviços, com experiência compatível com o objeto da licitação:

21.6.1. Lote I: Estruturas tubulares – 01 Engenheiro Civil; 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e 01 Engenheiro Elétrico;

21.6.2. Lote II: Banheiro Químicos – 01 Engenheiro Civil ou 01 Engenheiro em Química;

21.6.3. Lote III: Sonorização – 01 Engenheiro Elétrico;

21.6.4. Lote IV: Trio e Mini trio – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico;

21.6.5. Lote V: Iluminação – 01 Engenheiro Elétrico;

21.6.6. Lote VI: Geradores – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico.

21.7. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional habilitado para a execução dos serviços, que atuará como responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente a que esteja vinculado (CREA/ CAU/ CFT/ CRT/ CRQ), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.7.1. Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

21.7.2. Contrato social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no caso de sócio;

21.7.3. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes;

21.7.4. Certidão do Conselho Profissional;

21.8 A empresa deverá ter estrutura física e com equipamentos que atendam todas as necessidades de locação dos equipamentos para a administração pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.9. A administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho poderá realizar visita técnica à sede da empresa vencedora do certame para inspeção e verificação acerca da disponibilidade e condições de usabilidade dos itens dispostos no anexo I, a fim de atestar a conformidade de atendimento.

21.10. A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade do pessoal necessário para a realização do objeto.

21.11 DECLARAÇÕES – ANEXO VI, deste Edital.

22. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

22.1 As descrições e quantitativos dos itens constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

23.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. O prazo para o início da execução dos serviços disciplinados nas Autorizações de Fornecimento será de no máximo 2 (dois) dias após a sua emissão pela secretaria demandante.

23.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, a contar do início da execução após emissão da autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

23.2.1. O prazo estipulado no item 23.2 poderá ser prorrogado a critério da Contratante, desde que solicitado pelo fornecedor.

23.3. O prazo de recebimento dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação de conclusão.

23.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no serviço prestado, mesmo após a sua execução, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade da ARP, o trabalho deverá ser refeito por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

24.DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte;

25.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;

25.3 Aos casos omissos serão aplicadas as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

25.4. Toda e qualquer responsabilidade acerca do Termo de Referência da Licitação, constante no Anexo I, em seu inteiro teor, bem como a descrição e o detalhamento do objeto desta licitação é de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

25.5. O preenchimento do contrato é de inteira responsabilidade do setor de Coordenação Administrativa – COAD.

26.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Contrato;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Declarações.

Simões Filho/BA, 21 de maio 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos civis, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho., conforme relação listada no Anexol.

2.JUSTIFICATIVA

Embora o conceito de cultura seja bastante amplo, é possível defini-la como elemento principal na formação da identidade de uma determinada pessoa ou grupo, que é o que faz uma comunidade ser coesa e ter valor de distinção no mundo.

Decerto, não se pode olvidar que a promoção cultural tende a ampliar o acesso a expressões artísticas e históricas, enriquecendo o tecido social e contribuindo para a educação e o bem-estar da comunidade. É dizer, a cultura, na esteira de um direito fundamental, fomenta a inclusão social, a diversidade e o fortalecimento da identidade comunitária.

A propósito, estabelece o art. 23, V da Constituição Federal, que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

De igual modo, a Lei Orgânica do Município estipula em seu art. 11, V:

Art. 11. É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas.
(...)
V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.

Nesse contexto, inserem-se os eventos previstos em sede do **calendário cultural do Município de Simões Filho**, a exemplo da tradicional festividade do “arraiá das viúvas” e “festa dos pescadores”; além das **ações de dinamização cultural** que, emsuma, compreendem o apoio ou realização de pequenas manifestações culturais em bairros do Município de Simões Filho, como forma de incentivo e valorização da cultura local.

Remando por esse norte, a fim de viabilizar a estruturação física de tais eventos, pretende a Secretaria Municipal de Cultura proceder com a **contratação na forma de locação, de services compreendidos por fornecimento e montagem de estruturas de palco, toldos, placas divisórias de espaços, banheiros químicos, equipamentos de sonorização móveis e imóveis, iluminação e geradores de energia.**

Cumpre destacar que, para além do atendimento à sobre dita necessidade de estruturação física dos eventos festivos e culturais do Município de Simões Filho, a realização da presente despesa se justifica, ainda, em virtude do compromisso institucional da Administração em garantir maior conforto e dignidade por ocasião da execução de eventuais **solenidades oficiais** como inaugurações de obras públicas, lançamentos de programas governamentais, atos de autorização de início de obras, audiências públicas, dentre outros.

Oportunamente, faz-se importante ressaltar que alguns dos eventos, solenidades e ações culturais, cuja execução a Administração pretende promover ao longo do ano de 2024, poderão ser realizados simultaneamente, no mesmo dia ou por mais de um dia, tratando-se de eventual estimativa à luz da previsão de utilização dos serviços, o quantitativo de itens informados em planilha anexa ao presente.

Ademais, considerando a previsão de execução parcelada do objeto, advoga-se, no caso concreto, pelo processamento da contratação da despesa através da utilização do sistema de registro de preços, nos termos do art. 25, II do Decreto Municipal nº 118/2024.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de Administração.

4.1.1. Será órgão participante desta Ata a Secretaria Municipal de Cultura.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para o início da execução dos serviços disciplinados nas Autorizações de Fornecimento será de no máximo 2 (dois) dias após a sua emissão pela secretaria demandante.

5.2. O prazo para conclusão dos serviços e desmontagem de estruturas/equipamentos será de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, a contar do início da execução após emissão da autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

5.2.1. O prazo estipulado no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério da Contratante, desde que solicitado pelo fornecedor.

5.3. O prazo de recebimento dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação de conclusão.

5.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no serviço prestado, mesmo após a sua execução, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade da ARP, o trabalho deverá ser refeito por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou do Conselho Regional de Química – CRQ ou no Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais – CFT/CRT, da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

6.2. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico /CAT, conforme a seguir:

6.2.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

6.2.2. Comprovação de capacitação técnico-profissional: pelo menos 01 (um) atestado em nome do(a) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

6.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/ função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

6.4. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.

6.3. A licitante deverá apresentar alvará expedido pela Vigilância Sanitária e registro emitido pela ANVISA dos produtos químicos a serem utilizados na higienização e desodorização dos equipamentos para prestação de serviços que prevejam a utilização de banheiros químicos.

6.4. A licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para apresentação das propostas, profissional de nível superior, para atuar como responsáveis técnicos dos serviços, com experiência compatível com o objeto da licitação:

6.4.1. Lote I: Estruturas tubulares – 01 Engenheiro Civil; 01 Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho e 01 Engenheiro Elétrico;

6.4.2. Lote II: Banheiro Químicos – 01 Engenheiro Civil ou 01 Engenheiro em Química;

6.4.3. Lote III: Sonorização – 01 Engenheiro Elétrico;

6.4.4. Lote IV: Trio e Mini trio – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico;

6.4.5. Lote V: Iluminação – 01 Engenheiro Elétrico;

6.4.6. Lote VI: Geradores – 01 Engenheiro Elétrico, Mecânico ou Eletromecânico.

6.5. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional habilitado para a execução dos serviços, que atuará como responsável técnico, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente a que esteja vinculado (CREA/ CAU/ CFT/ CRT/ CRQ), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Carteira de Trabalho/ CTPS, no caso de funcionário do quadro permanente;

6.5.2. Contrato social, Estatuto Social ou ato Constitutivo, no caso de sócio;

6.5.3. Contrato de Prestação de Serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, com firma reconhecida das partes;

6.5.4. Certidão do Conselho Profissional;

6.6. A empresa deverá ter estrutura física e com equipamentos que atendam todas as necessidades de locação dos equipamentos para a administração pública.

6.5.6. A administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho poderá realizar visita técnica à sede da empresa vencedora do certame para inspeção e verificação acerca da disponibilidade e condições de usabilidade dos itens dispostos no anexo I, a fim de atestar a conformidade de atendimento.

6.5.7. A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade do pessoal necessário para a realização do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

7.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2. Não serão pagas notas fiscais em nome de terceiros.

7.3. De acordo com a Lei 9.430/1996 e legislação complementar, será retida alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR), a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração, que deverá ser enviada juntamente com a nota Fiscal, por ocasião da conclusão dos serviços.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A comissão de acompanhamento e fiscalização será definida através de ato do poder executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 261/2023.

8.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato observarão a Portaria de designação dos fiscais e demais normas, no que couber.

8.4. É facultado ao Contratante, através de seus servidores devidamente nomeados, o direito de fiscalizar a prestação dos serviços quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir a Contratada das responsabilidades advindas de falhas e/ou omissões ocorridas por sua conta, sendo garantido amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito.

8.5. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre por escrito, quando houver necessidade.

8.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus Anexos. A fiscalização de que trata o item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço no local e data apazada, de acordo com a Autorização de Fornecimento e as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;

9.2. Responder por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do serviço ora prestado;

9.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.4. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da sua expressa ordem;

9.5. Manter, durante toda a execução da ARP, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da presente ARP, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Termo de Referência;

9.7. Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução desta ARP, tais como: salários, seguros contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo;

9.8. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

9.10. Acatar as normas e condições do Edital e dos Anexos que integram este Termo de Referência, independente de transcrição;

9.11. Promover, por sua conta e risco, o transporte, montagem, instalação, operação, guarda, e demais ações necessárias para necessária e correta execução da presente ARP;

9.12. Acompanhar e garantir o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos/materiais durante a realização dos eventos, responsabilizando-se pela integridade dos mesmos;

9.13. Desmontar as estruturas e equipamentos/materiais, observados os prazos estabelecidos no item 5.2;

9.14. A Contratada deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-lo em todos os atos referentes à execução do Contrato. No caso de eventos de grande porte, esse preposto deverá ser o profissional

(Arquiteto ou Engenheiro) que assina a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-BA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas no item 7 deste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos ou os serviços prestados em desacordo;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa executar os seus serviços de forma satisfatória;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.4. Permitir o livre acesso do representante da CONTRATADA nos logradouros públicos para a prestação do seu serviço;

10.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades observadas nos equipamentos/materiais utilizados, para substituição imediata;

10.6. Aplicar as sanções administrativas, quando necessário, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal;

11.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nas especificações da ARP, nas Leis, nas normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto.

12. ANEXOS

Anexo I – Descrição e quantitativo dos itens

Anexo II – Calendário oficial de eventos promovidos pela PMSF

Simões Filho – Ba, 17 de maio de 2024.

LAÍS DE MATOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Magno Cunha Reis
Secretario Municipal de Cultura
Órgão Participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I – DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENSLOTE 1 - ESTRUTURAS TUBULARES			
Item	Especificação	UND	QTD
01	Locação de Toldo medindo 3x3 com cobertura em lona cor branca – serviço de locação de Toldo/tenda tipo chapéu de bruxa com as seguintes características; medindo 3x3 metros, cada, pé direito 2,50 - tamanho total 15m2, lona branca, estrutura em aço galvanizado extremamente resistente com mão de obra na montagem, desmontagem e quaisquer despesas inerentes ao objeto por conta da contratada.	DIÁRIA	200
02	Locação de Toldo medindo 4mx4m com cobertura em lona cor branca leitosa – toldo 4x4-estrutura em tubo galvanizado, com dimensões mínimas de 4m x 4m, com 2m de altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, fechamento nas laterais.	DIÁRIA	200
03	Locação de Toldo medindo 5mx5m com cobertura em lona cor branca leitosa - Serviço de instalação de Tenda 5x5/Locação de Tenda tipo Pirâmide, medindo:5,0x5,0 metros - Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichamas. anti-mofo e anti-raios UV – Aberta/Fechada. DEVE incluir o transporte, a instalação e a retirada.	DIÁRIA	400
04	Locação de Toldo medindo 6mx6m com cobertura em lona cor branca leitosa – Tenda 06x06m.	DIÁRIA	550
05	Locação de Toldo medindo 10mx10m com cobertura em lona cor branca leitosa – Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	DIÁRIA	50
06	Locação de Toldo medindo 12mx12m com cobertura em lona cor branca leitosa – locação de tenda de cobertura, modelo pirâmide, 12x12 metros, com estrutura em aço galvanizado, em lona na cor branca, anti-fungo, anti-chamas, anti-uv	DIÁRIA	50
07	Locação de Tenda estrutura em box truss Q30 e Q50 medindo 40m x 10m envelopado com malha na cor preta – Tenda estrutura em box truss Q30 e Q50 medindo 40m x 10m envelopado com malha na cor preta. Incluindo teto, iluminação em toda extensão do barracão. Par leds. Com altura mínima de 4 metros. Com duas quedas de água. Com distância entre colunas de 5 metros. Com cinta de segurança para garantir a integridade da estrutura.	DIÁRIA	40
08	Locação de Posto de Saúde (Urgência e Emergência) – Posto médico: Dimensões: Externa de 10,00x10,00m (módulo básico), Escada de acesso, piso de 25cm, largura de 1,50m e guarda corpo de 1,10 de altura, com braçadeiras especiais no corrimão em toda sua extensão; Detalhamento:Cobertura em lona cor branca leitosa, com 04(quatro) águas, proteção da rampa de acesso ao posto;Piso em compensado naval de 15cm de espessura, nivelado e obedecendo aos limites da área, revestido com Paviflex, Decorflex ou similar; Piso da rampa e escada revestido com material antiderrapante e braçadeiras especiais no corrimão; Visores das portas e janelas em acrílico; Paredes externas e internas em painéis de PVC branco, tabique com 3,5cm de espessura, 80cm de largura e 2,5m de altura; Forro rebaixo com perfil em alumínio e iluminação fluorescente; Torre para caixa d'água de 500l cada, com altura mínima de 4,00m acima da cota da plataforma de apoio, revestido com painéis de lona; Instalação de texto na fachada dos postos, conforme solicitação do contratante. Sistema Elétrico: Projeto e instalação completo para 05(cinco) circuitos independentes; 06 (seis) pontos de ar condicionado de 12.000btus; 09 (nove) pontos de tomadas; 15 (quinze) pontos de iluminação interna e 04 (quatro) pontos externos; Instalação do rack (espera para ligação pública), sistema trifásico; 01 (um) ponto para telefone; Ponto elétrico para posicionamento de bebedouro. Sistema Hidráulico: 03 (três) cubas de aço inox com 30 x 50cm apoiadas em bancadas de madeira;02 (dois) sanitários químicos; Interligação com a rede de esgoto para escoamento das águas servidas. 06 (seis) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus;	DIÁRIA	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

09	Locação de posto policial tipo stand, medindo 10mx10m – POSTO DE OPERAÇÕES - Locação de estrutura de "octanorm" para posto de operações, com cobertura e piso estruturado com chapa de compensado naval à 1,00m de alt. devidamente nivelado e acarpetado com carpete sem uso, medindo 10mx10m com escada de acesso e acabamento no fundo e nas laterais em TNT preto, com a frente e laterais em vidro ou acrílico (5mm), fundo em TS laminado melamínico branco brilhante encaixado nas estruturas de alumínio, teto pergolado em travessas de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 06 (seis) tomadas 110v/220v, coberto com 01 (uma) tenda piramidal 10m x 10m com lona vinílica anti chamas, com 03 (tres) metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Estrutura com aparelho de ar refrigerado de 18.000 BTUs, com dois banheiros acoplados. Estrutura devidamente aterrada atendendo todas as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem)	DIÁRIA	15
10	Locação de Camarim tipo stand em pvc com ar condicionado medindo 4x4 – locação de camarim 4m x 4m, com ar-condicionado de 9.000 btu's - no mínimo, sofá com 02 lugares e 02 mesas e 08 cadeiras.	DIÁRIA	50
11	Locação de tablado 06m x 06m sem cobertura – locação de tablado sem cobertura, medindo 06 x 06 (seis por seis metros): piso na altura do solo de no mínimo 0,30m e no máximo até 1,00m e degrau de acesso, forrado com carpete azul escuro, todos os itens necessários para a montagem do tablado de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem, desmontagem.	DIÁRIA	150
12	Locação de Palco 08X06m - locação de palco pequeno porte: medindo 8m x 6m com estrutura em aço, cobertura completa em lona galvanizada, fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta, piso de madeira de. assoalho, escada para acesso lateral com asas para p.a de 4 x 2 metros de cada lado.	DIÁRIA	30
13	Locação de palco 12x12m - locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular - medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. a saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	30
14	Locação de palco 16x14m – locação, instalação e operação de montagem e desmontagem de estrutura de palco 16 metros de frente (boca de cena) por 14 metros de profundidade com 08 metros de pé direito profissional em estrutura box truss modelo 02 (duas) águas dimensões: montagem e desmontagem de palco com frete incluso nas dimensões de 16 metros de frente (boca de cena) por 14 metros de profundidade e 08 metros de pé direito - elevação à 03 (três) metros do solo – estrutura: em treliça de alumínio q50 e o pé direito do pal em treliça q30 com 10 metros de altura.com 02 (duas) torres de fly em alumínio q30, em 04 (quatro) faces medindo 2 x 2 x 10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafuso de alta resistência.piso de madeira: assoalho de 20 mm (maderite naval) na cor preta emborrachado - à 03 (três) metros do solo – fechamento na frontal, laterais e fundo em lona anti-chamas da estrutura do palco - toda estrutura metálica em praticáveis de alumínio 6351-t6 industrial de alta resistência – cobertura em lona nightandday, com 02 (duas) escadas de acesso.	DIÁRIA	30
15	Locação de camarote medindo 200m2 – locação de camarote medindo 10 x 20m, totalizando 200m2, com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (hum) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau.	DIÁRIA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

16	Locação de camarote medindo 81m² (9mx9m) - CAMAROTE 81 M2 com estrutura metálica medindo 09 metros de comprimento e 09 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com tendas no modelo chapéu de bruxa, com lona antichama e antimofo na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apara peito de 1,10 metro altura; acabamento do piso em carpete; 01 escada de acesso medindo 2,00 m de largura. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	30
17	Locação de arquibancada em estrutura tubular para 200 pessoas, com cobertura tipo tenda em boxtruss 100m² - Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoriado corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.	DIÁRIA	30
18	Locação de Elevado de polícia 2,20x1,50 para 4 pessoas - locação de elevados para polícia 2,20x1,50 em ferro e assentos em forma de arquibancada confeccionados em madeira, com capacidade para 4 pessoas sentadas.	DIÁRIA	50
19	Locação de pórtico em estrutura tubular 6m x 5m com 01 linha para banner em cada lateral e 01 na parte superior - Locação de 1 pórtico de entrada 6m x 5m montada em 030, com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora e 6m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, diária revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1 m de largura nas laterais e na parte superior banner de 6m, de largura por 2 m de altura, pórtico - em grid de alumínio, medindo 8,00m x 1,00m, com 5,00m de altura.	DIÁRIA	50
20	Locação de pórtico em estrutura tubular 10m x 6m com 01 linha para banner em cada lateral e 01 na parte superior - pórtico – pórtico de entrada 10m x 6m - montada em q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	50
21	Locação de piso em compensado 18mm - piso montado e nivelado em compensado naval de 18mm ou superior, na cor preta com altura de até 0.4m.	M ²	1000
22	Locação de fechamento em placas metálicas 2m de largura x 2m de altura - placas de fechamento medindo 2,0 x 2,0 m cada, placas de fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada,	M ²	1000
23	Locação de fechamento de área com compensado ou osb (tipo tapume) – estrutura de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20m x 2,30m, apoiado por travas de segurança. a locação inclui o transporte, instalação e remoção dos tapumes.	M ²	3.000
24	Locação de Barricada de Alumínio e face treliçada de alumínio em liga estrutural, medindo 1,00 m de largura, 1,20m de altura e 1.25m de profundidade – estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	DIÁRIA	500
25	Locação de piso vinílico emborrachado tipo decorflex ou similar – Locação com montagem, manutenção e desmontagem nivelado a 0,10 m de altura do solo.	M2	400
26	Locação de cerca metálica com entrada e saída em ferro galvanizado 2m de comprimento x 1m de altura - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.	DIARIA	4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

27	Locação de Box truss q30 e p50 - Box truss	M ²	1.000
LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS			
01	Locação de banheiro químico – BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	1500
02	Locação de Banheiro químico para portador de necessidades especiais - de banheiro químico, portátil, para Portadores d e Necessidades, Especiais, com manutenção diária e higienização, e m polietileno o u material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas d e 2,30m d e altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior d o banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos o s equipamentos e acessórios d e seguranças necessários que atendam a s exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga.	DIÁRIA	300
LOTE 3 - SONORIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviços de locação de sonorização com 04 graves (tipo 1) – Especificações: 04 caixas de grave com 1.000w cada, com alto falante de 18", 02 amplificadores de 2500w cada - 04 caixas médio grave com 500w cada com alto falante de 12" + drive, 02 amplificadores 1.000w cada, 01 mesa de 12 canais, 01 equalizador 31 bandas estéreo, 01 crossover 04 vias estéreo, 08 microfones, 02 microfones sem fio, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 08 pedestais, 08 cabos spikon, 04 cabos AC, 08 cabos de microfone e 03 cabos P.10. Especificações: 04 caixas de grave com 1.000w cada, com alto falante de 18", 02 amplificadores.	DIÁRIA	100
02	Serviços de locação de sonorização com 08 graves (tipo 2) – 01 sistema PA 08 (oito) linearray Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto falantes de 18"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Sidefillsstereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 1 8" de 800w RMS e 04 caixas linearray (Point Source) de 02 ou 03.	DIÁRIA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

03	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (Tipo 3) – Sistema de palinearray contendo 02 torres de spm p a montados nas laterais do palco (l e r), sendo 01 sistema linearrayflypa, contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (8 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta performace para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 03 para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub -woofer contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub - woofer, ativas, contendo cada 01 alto falantes sub - woofer de 18, com alto falantes de alta performace com potência de no mínimo 1200watts rms, total 02 conectores para painel femea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resitência. amplificadores de potência para o sistemaacima, contendo no mínimo 06 amplificadores stéreo para sub -graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas 06 amplificadores stéreo para médio- graves com potência de no mpinimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas 04 amplificadores stéreo para médias -altas com potência de no mínimo 4000watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagens, periféricos e processadores1.1 sistema de monitor e equipamentos de palco.1.2 08 caixas acústicas modelo ev ou sm 400 monitores profisisonais. (incluso tansporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIÁRIA	50
04	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (tipo 4) - 01 mesa digital de 48 canais, 24 aux.,08 matrix, 08 DCA digital, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 32 amplificadores de 2.500w RMS, 16 amplificadores de 5.000w RMS, 32 caixas LINE ARRAY 1.000w RMS cada, 32caixas de sub graves com 1.000w RMS cada, 01 mesa digital de 48 canais, 24 aux., 08 matrix, 08 DCA digital, 01 crossover digital com 04 vias stereo, 20 monitores de 400w, 18 amplificadores de 800w, 05 amplificadores de 100w RMS para instrumentos, 01 bateria surdo 14" caixa, 03 estantes de prato, 01 estante de contra tempo, 01 estante de caixa, 39 microfones, 25 pedestais, 15 garras, 12 Di passivo, 08 Di ativo.	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

05	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (tipo 5) – LR sistema industrializado linesorcearray com 15 caixas de alta em cada linha (totalizando 30 caixas) PA's, Subs, Center fill, Side e Amplificadores todos do mesmo fabricante bem como todas as caixas inclusive das 02 torres de delay contendo 6 caixas de alta e 2 caixas de sub grave com 2 falantes em cada linha, o sistema deverá acompanhar o soft de alinhamento do sistema. 04 mesas digitais de grande porte com sendo 02(duas) de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação, Sistema de Sonorização LinesorceArray, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 18 caixas de sub Grave com 2 falantes cada Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Ohms com processamento digital 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador 02 multicabos multipinos compatíveis com a quantidade de vias dos consoles acima citados (para cada banda ter seu próprio multicabo independente), 16 bandejas de 12 vias multipinos para troca das bandascabos e fiações necessárias, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18 por lado Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts Delay: 02 linhas com 6 caixas LineSorceArray, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento Sistema de amplificação com racks de potência com amplificadores, potência mínima de 8.000 watts em 8 Ohm cada Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIÁRIA	15
06	Locação de Torre Delay – Estrutura de alumínio medindo 7,00m de altura e 2,00m de largura, construída através de junções de estruturas de alumínio de diversos formatos da Linha P.300, produzido com perfis extrudados, na liga ASTM. 6351.T6 (NBR.6834 – NOV.2000 / NBR.7000 – FEV.2005), a mesma é fixada por meio de parafusos sextavado rosca parcial A.325 . 5/8" x 2 1/2" UNC. Zinca do branco, juntamente com Arruela Lisa F.536 5/8" zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada A.563 – 5/8" UNC com alta resistência à corrosão. O Estaiamento deverá ser feito por Cabos de aço com alma de fibra galvanizado sendo 3/8 de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA.DF e memorial descritivo.	DIÁRIA	10
07	Locação de PRATICAVEL: pantográfico articulado s com tampo em compensado, forrado com carpete com 25mm de espessura, com 8, 10 e 12 para os palcos relacionados acima.	DIÁRIA	100
08	Locação de Microfone Auricular Headset Sem Fio	DIÁRIA	60
LOTE 4 - TRIO E MINI TRIO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

01	Prestação de serviços de locação de Trio Elétrico: lateral direita: 36 low (grave); 32 midlow (médio grave); 24 midaltas (cornetas). lateral esquerda: 36 low (grave); 32 midlow (médiograve); 24 mid altas (cornetas); frente: 48 low (grave); 40 midlow (médio grave); 32 mid altas (cornetas). fundo: 48 low (grave); 40mid low (médio grave); 32 mid altas (cornetas). sonorização (pa): médio grave 8.000wts; média altas 8.000wts; agudo 8.000 wts; grave 8.0000 wts. 02 consoles de 48 canais. obs: o trio pode ser usado com 03(três) ou 04 (quatro)vias; retornos: retorno para voz 08 caixas (d.a.s); aparelho 8.000wts; retorno para backing vocal; 02 caixas com 02 falantes de15; aparelho 8.000 wts; retorno para bateria 04 caixas de sub com falantes; retorno ativo com crossover; aparelho 8.000 wts; retorno para baixo 01 console; caixa com falante de sw18 e 02 de 10;retorno para cavaquinho 01 console 120wts; retorno para guitarra console 120wts; retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio graves; 02 d-3501 ti nd; grave 8.000 wts; médio grave wtsaaltas; retorno para sax 02 falantes de 15; aparelho 8.000 wts; retorno para teclado peaveykba - 300; 30 microfones; 12 microfones jts; 20 garras; 18 pedestais. dados da carreta: estrutura com 25mt de comprimento; largura de 3,20m e altura de 4,80 mt; camarim com ar condicionado de 18.000 btu's split; entrada independente e sanitário exclusivo; 02 (dois) banheiros, sendo um para uso dos artistas e outro para uso dos convidados; geradores: 01 gerador de 250kva e outro gerador de 180kva; iluminação: 32 spots brancos; 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco sendo 02 no palco dianteiro e 06 direcionados para o público. atenção: o trio elétrico deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas de trânsito. o custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	DIÁRIA	15
02	Prestação de serviços de locação de Mini Trio - Comprimento: 19,00m Largura: 3,0m Altura: 4,50m – CAVALINHO COM NO MINIMO 02 EIXOS: 01 (um) - 1 Grupos Geradores: 150 KVA - EQUIPE: 01 técnico 01 aux. Técnico 04 staffs (apoio) 01 motorista 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para Proteção e isolamento do Trio - CAMARIM: com ar-condicionado Espelho, sofá, iluminação basica - FRENTE: 24 graves (sub)15 24 médio graves 600w 24 drive TI - FUNDO: 24 graves (sub) 15 24 médio graves 600w 24 drive TI - EM CADA LATERAL: 24 graves (sub) 18 24 médio graves 600w 24 drive TI Amplificadores Frente: - MONITOR: 01 SBX 4.0 Monitores: 04 Spots – SM – 400 12 Head phonesKooz porta pro 01 Phone Senheiser (bateria) - 01 MESAS DE SOM: Digita com minimo 48 canais - ILUMINAÇÃO: 12 Refletores 500x220 08 Mini brute (16 lâmpadas) 01 Mesa Digital Tecport 01 Rack Digital CBI 04 Strobos de 1500 08 Max Brute (16 lâmpadas); - MICROFONES: 02 SM 58 sem fio 15 Microfones 02 Beta 57 03 SM 57 06 SM 28 01 Kit de trigger Staffdrums 03 Microfone CAD-TSM-411 02 Beta 58 03 Microfone Simbal: 01 Kit de bateria (07 microfones) 11 Direct Box – Whirlwind-EDB-1. OBS: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e impostos ficam por conta do contratado.	DIÁRIA	30
LOTE 5 - ILUMINAÇÃO			
01	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 1) - 01 Mesa 2048 canais DMX12 refletores laterais par 64 foco 5 de 1000W cada;20refletores de contra Par Led de 5 watts cada;06 refletores de focoElipsoidal;04 mini brute. 16 MovingBeam 7R04 strobo LED 3000w.04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal06 Multicabos de sinal02Máquinas de fumaça DMX08 Peças de suporte para refletores, tipoarara com 1,20 metros cadaCabos e fiação para ligação dosmesmosFiltros de cores variadas01 Gride em Q30 10mx08mx05m com Sapatas.	DIÁRIA	65
02	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 2) - 01 console MA ou equivalente, 16 Par Cob Led BQF; 16 StrobeAtomicRgbw 3000 (Martin, DTS ou equivalente). 24 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 08 Mini Brut de led, 24 movingBeam 9R (Sharpp, Prolight) 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 01 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema AC, dimmer e cabeamento para atender todos os equipamentos;- 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

03	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 3) - 24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc• 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED• 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED• 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 36o de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc• 14 movinghead's spot 1200 watts• 06 movinghead's beam 300 watts• 04 refletores Strobodmx 512 de 3000 watts• 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back• 06 refletores mini-brutedwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts• 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios• 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador• 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas• 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc• 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor• 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora• 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts• 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões.	DIÁRIA	30
04	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 4) - 48 - Refletores PAR LED 18w INDOOR RGBWA, 12 - Ribalta LED 9w INDOOR RGBWA, 04 - Refletores Elipsoidal 750w, 12 - Refletores Fresnel 2000w, 24 - MovingBean LED 10R, 04 - Mini Brut 1000w, 01 - Console digital iluminação 1024 canais, 01 – Sistema Dimmer 36 Canais, cabeamentos e periféricos necessários para o cumprimento integral deste item, 01 - Acompanhamento Técnico de iluminação durante todo o período de montagem, evento e desmontagem conforme programação do evento, apresentação de projeto e ART para suspensão dos equipamentos na estrutura do centro de eventos, 01 - estrutura 10,00 x 10,00 com envelopamento na cor preta, 12 - talhas 1000kg, cintas de amarração e segurança, montagem e desmontagem conforme programação do evento.	DIÁRIA	30
05	Locação de TELA DE BAIXA DEFINIÇÃO (LED) PH 30 – Pannel de Led com 30pixels, RGB, Modelo strip. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX.	DIÁRIA	50
06	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - A - Pannel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30
07	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - B - Pannel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30
08	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - C - Pannel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30
09	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - D - Pannel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30
10	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - E - Pannel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30
LOTE 6 – GERADORES			
01	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 80 KVA - Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

02	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 180 KVA - grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico.	DIÁRIA	40
03	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 450 KVA - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 450 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.	DIÁRIA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____ - 20XX

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXX, nº XXX – XXX, XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Simões Filho - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº __, neste ato representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/__, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº ____/202__** na Modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, Tipo Menor Preço XXXXXXXXXXXX**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto é contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos cívicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho.

1.2 1.2.É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor deste contrato é de **R\$... (...)**;

2.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/entrega dos produtos. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo órgão fiscalizador pela contratação;

2.3 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.

2.4 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

2.5 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1.O prazo para o início da execução dos serviços disciplinados nas Autorizações de Fornecimento será de no máximo 2 (dois) dias após a sua emissão pela secretaria demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, a contar do início da execução após emissão da autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

3.2.1. O prazo estipulado no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério da Contratante, desde que solicitado pelo fornecedor.

3.3. O prazo de recebimento dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação de conclusão.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no serviço prestado, mesmo após a sua execução, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade da ARP, o trabalho deverá ser refeito por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

4.2 Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Prestar o serviço no local e data apazada, de acordo com a Autorização de Fornecimento e as especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços;

6.2 Responder por quaisquer danos que venha a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do serviço ora prestado;

6.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.4 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao CONTRATANTE no prazo de 48 horas do fato, ou da sua expressa ordem;

6.5 Manter, durante toda a execução da ARP, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto da presente ARP, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto deste Edital;

6.7 Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução desta ARP, tais como: salários, seguros contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo Governo;

6.8 Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto;

6.9 Reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os produtos objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

6.10 Acatar as normas e condições deste Edital e dos Anexos que o integram, independente de transcrição;

6.11 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

6.12 Acompanhar e garantir o pleno funcionamento das estruturas, equipamentos/materiais durante a realização dos eventos, responsabilizando-se pela integridade dos mesmos;

6.13 Desmontar as estruturas e equipamentos/materiais logo após a finalização dos eventos;

6.14 A Contratada deverá manter no local do evento um preposto credenciado a representá-lo em todos os atos referentes à execução do Contrato. No caso de eventos de grande porte, esse preposto deverá ser o profissional (Arquiteto ou Engenheiro) que assina a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas conforme item 7 do Anexo I do Edital, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos ou os serviços prestados em desacordo;

8.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa executar os seus serviços de forma satisfatória;

8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.4 Permitir o livre acesso do representante da CONTRATADA nos logradouros públicos para a prestação do seu serviço;

8.5 Comunicar à contratada, por escrito, sobre possíveis irregularidades observadas nos equipamentos/materiais utilizados, para substituição imediata;

8.6 Aplicar as sanções administrativas, quando necessário, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA NONA–DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

9.1.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma do art. 25, § 8º, I e II da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano.

9.1.2 Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

9.1.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3. apresentar documentação falsa;

10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. não mantiver a proposta;

10.1.8. cometer fraude fiscal;

10.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.11.1. Advertência;

10.11.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.12. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.13. As sanções previstas nos subitens 10.11.1, 10.11.3 e 10.11.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.14. A sanção estabelecida no subitem 10.11.4 deste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 A contratada reconhece os direitos da Administração e as hipóteses de extinção contratual, dentre outras admissíveis em lei, aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A comissão de acompanhamento e fiscalização será definida através de ato do poder executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 261/2023.

12.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato observarão a Portaria de designação dos fiscais e demais normas, no que couber.

12.4. É facultado ao Contratante, através de seus servidores devidamente nomeados, o direito de fiscalizar a prestação dos serviços quando julgar conveniente, não tendo tal ação o efeito de eximir a Contratada das responsabilidades advindas de falhas e/ou omissões ocorridas por sua conta, sendo garantido amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito.

12.5. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre por escrito, quando houver necessidade.

12.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem quaisquer ônus para a Contratante.

12.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Anexo I do Edital. A fiscalização de que trata o item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, constante do **Processo Administrativo nº 5015/2024**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte;

14.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;

14.3 Aos casos omissos serão aplicadas as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Simões Filho - BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO

CONTRATADA
TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO III DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e ____, na Sala da Coordenação Administrativa – COAD, **O MUNICÍPIO DE XXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXX, nº XXX, XXXX – XXXXXX - XXXX. CEP XX.XXX-XXX, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX** ____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ____, residente nesta Cidade de XXXXX - XXXX, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 118/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024 e Licitação Banco do Brasil nº 1046407**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na ____, Bairro ____, Cidade ____, CEP: ____, telefone nº (xx) xxxxxxxx, através do seu representante legal, o Sr (a), ____, inscrito no CPF sob o nº ____, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é: Registro de Preço para XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada mediante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos civicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 2.1.O prazo para o início da execução dos serviços disciplinados nas Autorizações de Fornecimento será de no máximo 2 (dois) dias após a sua emissão pela secretaria demandante.
- 2.2. O prazo para conclusão dos serviços será de 02 (dois) a 05 (cinco) dias, a contar do início da execução após emissão da autorização de fornecimento/ ordem de serviço.
- 2.2.1. O prazo estipulado no item 5.2 poderá ser prorrogado a critério da Contratante, desde que solicitado pelo fornecedor.
- 2.3. O prazo de recebimento dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação de conclusão.
- 2.4.Caso seja verificada qualquer incompatibilidade no serviço prestado, mesmo após a sua execução, sendo a que tempo for, respeitando-se o prazo de validade da ARP, o trabalho deverá ser refeito por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:							
Razão Social:							
Endereço:							
Representante:				Contato: () -			
LOTE 1 - ESTRUTURAS TUBULARES							
Item	Especificação			UND	QTD	Valor Unit.	Vaor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

01	Locação de Toldo medindo 3x3 com cobertura em lona cor branca – serviço de locação de Toldo/tenda tipo chapéu de bruxa com as seguintes características; medindo 3x3 metros, cada, pé direito 2,50 - tamanho total 15m2, lona branca, estrutura em aço galvanizado extremamente resistente com mão de obra na montagem, desmontagem e quaisquer despesas inerentes ao objeto por conta da contratada.	DIÁRIA	200		
02	Locação de Toldo medindo 4mx4m com cobertura em lona cor branca leitosa – toldo 4x4-estrutura em tubo galvanizado, com dimensões mínimas de 4m x 4m, com 2m de altura em seus pés de sustentação, cobertura piramidal, com lona branca, fechamento nas laterais.	DIÁRIA	200		
03	Locação de Toldo medindo 5mx5m com cobertura em lona cor branca leitosa - Serviço de instalação de Tenda 5x5/Locação de Tenda tipo Pirâmide, medindo:5,0x5,0 metros - Lona de cobertura em PVC, de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, sem manchas ou remendos, antichamas. anti-mofo e anti-raios UV – Aberta/Fechada. DEVE incluir o transporte, a instalação e a retirada.	DIÁRIA	400		
04	Locação de Toldo medindo 6mx6m com cobertura em lona cor branca leitosa – Tenda 06x06m.	DIÁRIA	550		
05	Locação de Toldo medindo 10mx10m com cobertura em lona cor branca leitosa – Tenda 10x10: locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100 w.	DIÁRIA	50		
06	Locação de Toldo medindo 12mx12m com cobertura em lona cor branca leitosa – locação de tenda de cobertura, modelo pirâmide, 12x12 metros, com estrutura em aço galvanizado, em lona na cor branca, anti-fungo, anti-chamas, anti-uv	DIÁRIA	50		
07	Locação de Tenda estrutura em box truss Q30 e Q50 medindo 40m x 10m envelopado com malha na cor preta – Tenda estrutura em box truss Q30 e Q50 medindo 40m x 10m envelopado com malha na cor preta. Incluindo teto, iluminação em toda extensão do barracão. Par leds. Com altura mínima de 4 metros. Com duas quedas de água. Com distância entre colunas de 5 metros. Com cinta de segurança para garantir a integridade da estrutura.	DIÁRIA	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

08	Locação de Posto de Saúde (Urgência e Emergência) – Posto médico: Dimensões: Externa de 10,00x10,00m (módulo básico), Escada de acesso, piso de 25cm, largura de 1,50m e guarda corpo de 1,10 de altura, com braçadeiras especiais no corrimão em toda sua extensão; Detalhamento: Cobertura em lona cor branca leitosa, com 04(quatro) águas, proteção da rampa de acesso ao posto; Piso em compensado naval de 15cm de espessura, nivelado e obedecendo aos limites da área, revestido com Paviflex, Decorflex ou similar; Piso da rampa e escada revestido com material antiderrapante e braçadeiras especiais no corrimão; Visores das portas e janelas em acrílico; Paredes externas e internas em painéis de PVC branco, tabique com 3,5cm de espessura, 80cm de largura e 2,5m de altura; Forro rebaixo com perfil em alumínio e iluminação fluorescente; Torre para caixa d'água de 500l cada, com altura mínima de 4,00m acima da cota da plataforma de apoio, revestido com painéis de lona; Instalação de texto na fachada dos postos, conforme solicitação do contratante. Sistema Elétrico: Projeto e instalação completo para 05(cinco) circuitos independentes; 06 (seis) pontos de ar condicionado de 12.000btus; 09 (nove) pontos de tomadas; 15 (quinze) pontos de iluminação interna e 04 (quatro) pontos externos; Instalação do rack (espera para ligação pública), sistema trifásico; 01 (um) ponto para telefone; Ponto elétrico para posicionamento de bebedouro. Sistema Hidráulico: 03 (três) cubas de aço inox com 30 x 50cm apoiadas em bancadas de madeira; 02 (dois) sanitários químicos; Interligação com a rede de esgoto para escoamento das águas servidas. 06 (seis) aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus;	DIÁRIA	15		
09	Locação de posto policial tipo stand, medindo 10mx10m – POSTO DE OPERAÇÕES - Locação de estrutura de "octanorm" para posto de operações, com cobertura e piso estruturado com chapa de compensado naval à 1,00m de alt. devidamente nivelado e acarpetado com carpete sem uso, medindo 10mx10m com escada de acesso e acabamento no fundo e nas laterais em TNT preto, com a frente e laterais em vidro ou acrílico (5mm), fundo em TS laminado melamínico branco brilhante encaixado nas estruturas de alumínio, teto pergolado em travessas de alumínio com fechamento com placas de PVC branco, iluminação geral com luminárias fluorescentes, distribuição elétrica com disjuntores térmicos, 06 (seis) tomadas 110v/220v, coberto com 01 (uma) tenda piramidal 10m x 10m com lona vinílica anti chamas, com 03 (tres) metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, com fechamento em lona nas laterais. Estrutura com aparelho de ar refrigerado de 18.000 BTUs, com dois banheiros acoplados. Estrutura devidamente aterrada atendendo todas as normas vigentes do CBMERJ, incluindo montagem e desmontagem)	DIÁRIA	15		
10	Locação de Camarim tipo stand em pvc com ar condicionado medindo 4x4 – locação de camarim 4m x 4m, com ar-condicionadode 9.000 btu's - no mínimo, sofá com 02 lugares e 02mesas e 08 cadeiras.	DIÁRIA	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

11	Locação de tablado 06m x 06m sem cobertura – locação de tablado sem cobertura, medindo 06 x 06 (seis por seis metros): piso na altura do solo de no mínimo 0,30m e no máximo até 1,00m e degrau de acesso, forrado com carpete azul escuro, todos os itens necessários para a montagem do tablado de acordo com as normas técnicas de segurança e os serviços de montagem, desmontagem.	DIÁRIA	150		
12	Locação de Palco 08X06m - locação de palco pequeno porte: medindo 8m x 6m com estrutura em aço, cobertura completa em lona galvanizada, fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta, piso de madeira de. assoalho, escada para acesso lateral com asas para p.a de 4 x 2 metros de cada lado.	DIÁRIA	30		
13	Locação de palco 12x12m - locação de palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular - medindo: 12 m de largura útil (boca de cena) x 12 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficara o público, podendo variar até 2 m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, anti fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto por vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado nasal de 15 mm), com fechamento na áreas laterais e traseira, uma escada móvel do solo para piso , podendo ser montada na lateral. a saída do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIÁRIA	30		
14	Locação de palco 16x14m – locação, instalação e operação de montagem e desmontagem de estrutura de palco 16 metros de frente (boca de cena) por 14 metros de profundidade com 08 metros de pé direito profissional em estrutura box truss modelo 02 (duas) águas dimensões: montagem e desmontagem de palco com frete incluso nas dimensões de 16 metros de frente (boca de cena) por 14 metros de profundidade e 08 metros de pé direito - elevação à 03 (três) metros do solo – estrutura: em treliça de alumínio q50 e o pé direito do pal em treliça q30 com 10 metros de altura.com 02 (duas) torres de fly em alumínio q30, em 04 (quatro) faces medindo 2 x 2 x 10 (largura, comprimento e altura) alumínio interligados com cubos e parafuso de alta resistência.piso de madeira: assoalho de 20 mm (maderite naval) na cor preta emborrachado - à 03 (três) metros do solo – fechamento na frontal, laterais e fundo em lona anti-chamas da estrutura do palco - toda estrutura metálica em praticáveis de alumínio 6351-t6 industrial de alta resistência – cobertura em lona night and day, com 02 (duas) escadas de acesso.	DIÁRIA	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

15	Locação de camarote medindo 200m² – locação de camarote medindo 10 x 20m, totalizando 200m ² , com 1,00m de altura, piso em compensado naval de no mínimo 15 (quinze) milímetro, todo carpetado, coberto com toldos, parapeito medindo 1 (hum) metro e 10 (dez) centímetros de altura, com luz e 1 (huma) tomada, escada com degraus ante derrapante medindo 1(hum) metro, 60 (sessenta) centímetros de largura cada degrau.	DIÁRIA	20		
16	Locação de camarote medindo 81m² (9mx9m) - CAMAROTE 81 M2 com estrutura metálica medindo 09 metros de comprimento e 09 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com tendas no modelo chapéu de bruxa, com lona antichama e antimofo na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apara peito de 1,10 metro altura; acabamento do piso em carpete; 01 escada de acesso medindo 2,00 m de largura. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. Incluso – transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA	30		
17	Locação de arquibancada em estrutura tubular para 200 pessoas, com cobertura tipo tenda em boxtruss 100m² - Locação de arquibancada com serviço de montagem e desmontagem, com as seguintes especificações: em estrutura modular/tubular em aço e madeira. Sendo 02 blocos medindo 50 metros cada bloco, total de 100 metros de acordo com as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros. Cada bloco deverá conter no mínimo 04 vias de acesso e 12 degraus e toda a estrutura necessária para acessibilidade. Documentação assinada pelo engenheiro responsável, ART mecânica, ART elétrica, técnico e eletrotécnico e taxas do CREA paga, com vistoriado corpo de bombeiros. Com serviço de Montagem, Desmontagem e segurança da estrutura Incluso.	DIÁRIA	30		
18	Locação de Elevado de polícia 2,20x1,50 para 4 pessoas - locação de elevados para polícia 2,20x1,50 em ferro e assentos em forma de arquibancada confeccionados em madeira, com capacidade para 4 pessoas sentadas.	DIÁRIA	50		
19	Locação de pórtico em estrutura tubular 6m x 5m com 01 linha para banner em cada lateral e 01 na parte superior - Locação de 1 pórtico de entrada 6m x 5m montada em 030, com 6m de largura por 6m de altura de fora a fora e 6m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, diária revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1 m de largura nas laterais e na parte superior banner de 6m, de largura por 2 m de altura, pórtico - em grid de alumínio, medindo 8,00m x 1,00m, com 5,00m de altura.	DIÁRIA	50		
20	Locação de pórtico em estrutura tubular 10m x 6m com 01 linha para banner em cada lateral e 01 na parte superior - pórtico – pórtico de entrada 10m x 6m - montada em q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	DIÁRIA	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

21	Locação de piso em compensado 18mm - piso montado e nivelado em compensado naval de 18mm ou superior, na cor preta com altura de até 0.4m.	M ²	1000		
22	Locação de fechamento em placas metálicas 2m de largura x 2m de altura - placas de fechamento medindo 2,0 x 2,0 m cada, placas de fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,0 x 2,0 m cada,	M ²	1000		
23	Locação de fechamento de área com compensado ou osb (tipo tapume) – estrutura de fechamento, tipo tapume em chapa de aço galvanizada, modular, medindo 2,20m x 2,30m, apoiado por travas de segurança. a locação inclui o transporte, instalação e remoção dos tapumes.	M ²	3.000		
24	Locação de Barricada de Alumínio e face treliçada de alumínio em liga estrutural, medindo 1,00 m de largura, 1,20m de altura e 1.25m de profundidade – estrutura de grade de barricada do tipo auto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 (vinte e quatro) horas.	DIÁRIA	500		
25	Locação de piso vinílico emborrachado tipo decorflex ou similar – Locação com montagem, manutenção e desmontagem nivelado a 0,10 m de altura do solo.	M2	400		
26	Locação de cerca metálica com entrada e saída em ferro galvanizado 2m de comprimento x 1m de altura - Grade de isolamento em aço ou ferro galvanizado, em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros.	DIARIA	4000		
27	Locação de Box truss q30 e p50 - Box truss	M ²	1.000		
LOTE 2 - BANHEIROS QUÍMICOS					
01	Locação de banheiro químico – BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

02	Locação de Banheiro químico para portador de necessidades especiais - de banheiro químico, portátil, para Portadores d e Necessidades, Especiais, com manutenção diária e higienização, e m polietileno o u material similar, com teto translúcido, dimensões aproximadas d e 2,30m d e altura, 1,60 largura e 1,60 de comprimento que permitam a movimentação dos cadeirantes no interior d o banheiro, contendo porta papel higiênico, equipado com papel e todos o s equipamentos e acessórios d e seguranças necessários que atendam a s exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluindo carga e descarga.	DIÁRIA	300		
LOTE 3 - SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		
01	Serviços de locação de sonorização com 04 graves (tipo 1) – Especificações: 04 caixas de grave com 1.000w cada, com alto falante de 18”, 02 amplificadores de 2500w cada - 04 caixas médio grave com 500w cada com alto falante de 12” + drive, 02 amplificadores 1.000w cada, 01 mesa de 12 canais, 01 equalizador 31 bandas stéreo, 01 crossover 04 vias stéreo, 08 microfones, 02 microfones sem fio, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 08 pedestais, 08 cabos spikon, 04 cabos AC, 08 cabos de microfone e 03 cabos P.10. Especificações: 04 caixas de grave com 1.000w cada, com alto falante de 18”, 02 amplificadores.	DIÁRIA	100		
02	Serviços de locação de sonorização com 08 graves (tipo 2) – 01 sistema PA 08 (oito) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto falantes de 18”; 01 sistema de amplificações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO: 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 1 8" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03.	DIÁRIA	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

03	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (Tipo 3) – Sistema de pa line array contendo 02 torres de spm p a montados nas laterais do palco (l e r), sendo 01 sistema line array fly pa, contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (8 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para médio graves e médio agudos, ativas, com estrutura para fly, contendo cada 02 alto falantes de alta perfomance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada, e 01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e gargante de mínimo 03 para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms, 01 sistema de sub -woofer contendo no mínimo 16 caixas acústicas profissionais (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resitência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub - woofer, ativas, contendo cada 01 alto falantes sub - woofer de 18, com alto falantes de alta perfomance com potência de no mínimo 1200watts rms, total 02 conectores para painel femea de 04 polos, de metal e ou termoplástico de alta resitência. amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo 06 amplificadores stéreo para sub -graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h, classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas 06 amplificadores stéreo para médio- graves com potência de no mpinimo 5000watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas 04 amplificadores stéreo para médias -altas com potência de no mínimo 4000watts rms, com carga de 1,5kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, medas consoles de mixagens, periféricos e processadores.1.1 sistema de monitor e equipamentos de palco.1.2 08 caixas acústicas modelo ev ou sm 400 monitores profisisonais. (incluso tansporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	DIÁRIA	50		
04	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (tipo 4) - 01 mesa digital de 48 canais, 24 aux.,08 matrix, 08 DCA digital, 01 aparelho de CD, 01 aparelho de MD, 32 amplificadores de 2.500w RMS, 16 amplificadores de 5.000w RMS, 32 caixas LINE ARRAY 1.000w RMS cada, 32caixas de sub graves com 1.000w RMS cada, 01 mesa digital de 48 canais, 24 aux., 08 matrix, 08 DCA digital, 01 crossover digital com 04 vias stereo, 20 monitores de 400w, 18 amplificadores de 800w, 05 amplificadores de 100w RMS para instrumentos, 01 bateria surdo 14” caixa, 03 estantes de prato, 01 estante de contra tempo, 01 estante de caixa, 39 microfones, 25 pedestais, 15 garras, 12 Di passivo, 08 Di ativo.	DIÁRIA	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

05	Serviços de locação de sonorização Line-Array L+R (tipo 5) – LR sistema industrializado line source array com 15 caixas de alta em cada linha (totalizando 30 caixas) PA's, Subs, Center fill, Side e Amplificadores todos do mesmo fabricante bem como todas as caixas inclusive das 02 torres de delay contendo 6 caixas de alta e 2 caixas de sub grave com 2 falantes em cada linha, o sistema deverá acompanhar o soft de alinhamento do sistema. 04 mesas digitais de grande porte com sendo 02(duas) de 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação, Sistema de Sonorização Line source Array, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 18 caixas de sub Grave com 2 falantes cada Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores, com no mínimo 4000 watts RMS por canal em 2 Omhs com processamento digital 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador 02 multicabos multipinos compatíveis com a quantidade de vias dos consoles acima citados (para cada banda ter seu próprio multicabo independente), 16 bandejas de 12 vias multipinos para troca das bandascabos e fiações necessárias, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12 e 1 Drive cada Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18 por lado Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts Delay: 02 linhas com 6 caixas Line SourceArray, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de Bumper para elevação do equipamento Sistema de amplificação com racks de potência com amplificadores, potência mínima de 8.000 watts em 8 Ohm cada Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. OBS: A montagem e desmontagem do som serão de responsabilidade da contratada, alimentação, hospedagem, taxas, transportes e imposto de 1,5% do fundo municipal de desenvolvimento ficam por conta do contratado.	DIÁRIA	15		
----	--	--------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

06	Locação de Torre Delay – Estrutura de alumínio medindo 7,00m de altura e 2,00m de largura, construída através de junções de estruturas de alumínio de diversos formatos da Linha P.300, produzido com perfis extrudados, naliga ASTM. 6351.T6 (NBR.6834 – NOV.2000 / NBR.7000 – FEV.2005), a mesma é fixada por meio de parafusos sextavado rosca parcial A.325 . 5/8” x 2 1/2” UNC. Zinca do branco, juntamente com Arruela Lisa F.536 5/8” zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada A.563 – 5/8” UNC com alta resistência a corrosão. O Estaiamento deverá ser feito por Cabos de aço com alma de fibra galvanizado sendo 3/8 de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA.DF e memorial descritivo.	DIÁRIA	10		
07	Locação de PRATICAVEL: pantográfico articulado s com tampo em compensado, forrado com carpete com 25mm de espessura, com 8, 10 e 12 para os palcos relacionados acima.	DIÁRIA	100		
08	Locação de Microfone Auricular Headset Sem Fio	DIÁRIA	60		
LOTE 4 - TRIO E MINI TRIO					
01	Prestação de serviços de locação de Trio Elétrico: lateral direita: 36 low (grave); 32 mid low (médio grave); 24 midaltas (cornetas). lateral esquerda: 36 low (grave); 32 mid low (médiograve); 24 mid altas (cornetas); frente: 48 low (grave); 40 mid low (médio grave); 32 mid altas (cornetas). fundo: 48 low (grave); 40mid low (médio grave); 32 mid altas (cornetas). sonorização (pa): médio grave 8.000wts; média altas 8.000wts; agudo 8.000 wts; grave 8.0000 wts. 02 consoles de 48 canais. obs: o trio pode ser usado com 03(três) ou 04 (quatro)vias; retornos: retorno para voz 08 caixas (d.a.s); aparelho 8.000wts; retorno para backing vocal; 02 caixas com 02 falantes de15; aparelho 8.000 wts; retorno para bateria 04 caixas de sub com falantes; retorno ativo com crossover; aparelho 8.000 wts; retorno para baixo 01 console; caixa com falante de sw18 e 02 de 10;retorno para cavaquinho 01 console 120wts; retorno para guitarra console 120wts; retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio graves; 02 d-3501 ti nd; grave 8.000 wts; médio grave wts aaltas; retorno para sax 02 falantes de 15; aparelho 8.000 wts; retorno para teclado peavey kba - 300; 30 microfones; 12 microfones jts; 20 garras; 18 pedestais. dados da carreta: estrutura com 25mt de comprimento; largura de 3,20m e altura de 4,80 mt; camarim com ar condicionado de 18.000 btu's split; entrada independente e sanitário exclusivo; 02 (dois) banheiros, sendo um para uso dos artistas e outro para uso dos convidados; geradores: 01 gerador de 250kva e outro gerador de 180kva; iluminação: 32 spots brancos; 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco sendo 02 no palco dianteiro e 06 direcionados para o público. atenção: o trio elétrico deverá ser entregue abastecido e em conformidade com as normas de trânsito.o custo de hospedagem e alimentação da equipe técnica é de responsabilidade do contratado.	DIÁRIA	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

02	Prestação de serviços de locação de Mini Trio - Comprimento: 19,00m Largura: 3,0m Altura: 4,50m – CAVALINHO COM NO MINIMO 02 EIXOS: 01 (um) - 1 Grupos Geradores: 150 KVA - EQUIPE: 01 técnico 01 aux. Técnico 04 staffs (apoio) 01 motorista 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais para Proteção e isolamento do Trio - CAMARIM: com ar-condicionado Espelho, sofá, iluminação basica - FRENTE: 24 graves (sub)15 24 médio graves 600w 24 drive TI - FUNDO: 24 graves (sub) 15 24 médio graves 600w 24 drive TI - EM CADA LATERAL: 24 graves (sub) 18 24 médio graves 600w 24 drive TI Amplificadores Frente: - MONITOR: 01 SBX 4.0 Monitores: 04 Spots – SM – 400 12 Head phones Kooz porta pro 01 Phone Senheiser (bateria) - 01 MESAS DE SOM: Digita com minimo 48 canais - ILUMINAÇÃO: 12 Refletores 500x220 08 Mini brute (16 lâmpadas) 01 Mesa Digital Tecport 01 Rack Digital CBI 04 Strobos de 1500 08 Max Brute (16 lâmpadas): - MICROFONES: 02 SM 58 sem fio 15 Microfones 02 Beta 57 03 SM 57 06 SM 28 01 Kit de trigger Staffdrums 03 Microfone CAD-TSM-411 02 Beta 58 03 Microfone Simbal: 01 Kit de bateria (07 microfones) 11 Direct Box – Whirlwind-EDB-1. OBS: abastecimento (das 11:00hrs as 04:00 horas da manhã do dia seguinte), alimentação, hospedagem, taxas, transportes e impostos ficam por conta do contratado.	DIÁRIA	30		
LOTE 5 - ILUMINAÇÃO					
01	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 1) - 01 Mesa 2048 canais DMX12 refletores laterais par 64 foco 5 de 1000W cada;20refletores de contra Par Led de 5 watts cada;06 refletores de focoElipsoidal;04 mini brute. 16 Moving Beam 7R04 strobo LED 3000w.04 Rack de 12 canais DMX 4000 quilos canal06 Multicabos de sinal02Máquinas de fumaça DMX08 Peças de suporte para refletores, tipoarara com 1,20 metros cadaCabos e fiação para ligação dosmesmosFiltros de cores variadas01 Gride em Q30 10mx08mx05m com Sapatas.	DIÁRIA	65		
02	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 2) - 01 console MA ou equivalente, 16 Par Cob Led BQF; 16 StroboAtomic Rgbw 3000 (Martin, DTS ou equivalente). 24 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 08 Mini Brut de led, 24 moving Beam 9R (Sharpp, Prolight) 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 01 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema AC, dimmer e cabeamento para atender todos os equipamentos;- 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

03	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 3) - 24 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5 e 12 foco# 1. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc• 12 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts por LED• 6 refletores strip led rgb, dmx 512 de 1 watts por LED• 10 refletores elipsoidais de 750 watts e 360 de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc• 14 moving head's spot 1200 watts• 06 moving head's beam 300 watts• 04 refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. • 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. • 06 refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e 650 watts• 01 canhão seguidor de 1500 watts com os respectivos acessórios. • 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000 watts e 01 ventilador• 01 sistema de splitter ou buffer com 04 entradas e 16 ou mais saídas• 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc• 01 sistema de intercomunicação de 03 pontos; rack, console e canhão seguidor• 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases, independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema do palco, de no mínimo 50 metros, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora• 08 refletores de vapor metálico hqi de 250 watts• 1 painel de LED P6 como 6 placas de LED medindo 3 x 3, com processador e notebook inclusos, cabos e conexões.	DIÁRIA	30		
04	Serviço de locação de iluminação cênica (tipo 4) - 48 - Refletores PAR LED 18w INDOOR RGBWA, 12 - Ribalta LED 9w INDOOR RGBWA, 04 - Refletores Elipsoidal 750w, 12 - Refletores Fresnel 2000w, 24 - Moving Bean LED 10R, 04 - Mini Brut 1000w, 01 - Console digital iluminação 1024 canais, 01 – Sistema Dimmer 36 Canais, cabeamentos e periféricos necessários para o cumprimento integral deste item, 01 - Acompanhamento Técnico de iluminação durante todo o período de montagem, evento e desmontagem conforme programação do evento, apresentação de projeto e ART para suspensão dos equipamentos na estrutura do centro de eventos, 01 - estrutura 10,00 x 10,00 com envelopamento na cor preta, 12 - talhas 1000kg, cintas de amarração e segurança, montagem e desmontagem conforme programação do evento.	DIÁRIA	30		
05	Locação de TELA DE BAIXA DEFINIÇÃO (LED) PH 30 – Painel de Led com 30pixels, RGB, Modelo strip. Cabos necessários para funcionamento de todos os equipamentos interligados com comandos DMX.	DIÁRIA	50		
06	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - A - Painel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

07	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - B - Painel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30		
08	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - C - Painel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30		
09	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - D - Painel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30		
10	Locação de TELA DE ALTA DEFINIÇÃO (LED) PH 4 - E - Painel de led (p4 - rgb) alta definição, dimensões mínimas de 6 x 4 metros. (incluso: montagem e desmontagem e 01 técnico responsável para acompanhar o evento).	DIÁRIA	30		
LOTE 6 – GERADORES					
01	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 80 KVA - Grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db 1,5 metros. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIÁRIA	40		
02	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 180 KVA - grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico.	DIÁRIA	40		
03	Locação de 01 GRUPO GERADOR SILENCIADOR DE 450 KVA - Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 450 KVA, tensão de 380/220V, 60 Hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, inclusive combustível.	DIÁRIA	20		
Prazos, Garantias, Validade e Condições Especiais:					

3.2 Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses e estão relacionados, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

3.3 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº 118/2024.

3.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

3.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

3.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA — DO CADASTRO RESERVA

4.1. O **Anexo I** da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no art. 13, II, III, parágrafos §1º e §2º do Decreto Municipal de nº 118, de 2024.

4.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisadas, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

6.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de Administração.

6.1.1. Será órgão participante desta Ata a Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133, de 2021.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

7.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.4 sofrer sanção prevista no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1 por razões de interesse público;

7.2.2a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1. não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

8.1.3. apresentar documentação falsa;

8.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.7. não manter a proposta;

8.1.8. cometer fraude fiscal;

8.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.11. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.11.1. Advertência;

8.11.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.11.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.12. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

8.13. As sanções previstas nos subitens 8.11.1, 8.11.3 e 8.11.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

8.14. A sanção estabelecida no subitem 8.11.4 deste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

9.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme conforme art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 118/2024.

9.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 10(dez) dias corridos, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no edital e no Termo de Referência;

10.2. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

10.3. Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa relativa à entrega ao CONTRATANTE;

10.4. Serão de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando a contratante de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

10.5. Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto desta Ata, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados;

10.6. A DETENTORA DA ATA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

- 10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 10.8 Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas;
- 10.9 Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da DETENTORA DA ATA, análise do produto ou parecer técnico de empresa ou profissional legalmente habilitado para tal, assim como solicitar documentos que entender necessários;
- 10.10 Se, no período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o CONTRATANTE realizará análises que entender conveniente, devendo a DETENTORA DA ATA assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 11.2 Dar à DETENTORA DA ATA as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA;
- 11.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DETENTORA DA ATA, sobre os materiais ofertados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. A nota deverá ser atestada quando da efetiva execução dos serviços/entrega dos produtos. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo órgão fiscalizador pela contratação;
- 12.3 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento.
- 12.4 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 12.5 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1A DETENTORA DA ATA não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte;
- 13.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto;
- 13.3 Aos casos omissos serão aplicadas as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata.
- Simões Filho, _____, de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Contratante

XXX
Detentor da ata de registro de preço

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO I DA ATA - DO CADASTRO DE RESERVA

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à situada à XXXXX, nº XXX, XXXXXX - XXXXX. CEP XX.XXX-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Exmº.Sr. XXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de XXXXXXXX, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e do Decreto Municipal nº118/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/20XX e Licitação Banco do Brasil nº _____**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologada, resolvem registrar os preços, para **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual fornecimento futuro do objeto: Registro de Preço para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Fornecedor:							
Razão Social:							
Endereço:							
Representante:						Contato: () -	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	MODELO
Prazos, Garantias, Validade e Condições Especiais:							

Fornecedor:							
Razão Social:							
Endereço:							
Representante:						Contato: () -	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA	MODELO
Prazos, Garantias, Validade e Condições Especiais:							

Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se ao **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Simões Filho, _____, de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Contratante
(NOME DO REPRESENTANTE)
(nome da empresa)
TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

3- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, expressamente, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar fatos supervinientes que venham a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-nos, ainda, a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponentes da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

5- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, que eu, *****, portador do RG, nº *****, inscrito no CPF sob o nº *****, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser **idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

6- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.